**Lei nº 721, de 22 de novembro de 2022**

|  |  |
| --- | --- |
|  | Altera o Anexo de Metas e Prioridades e o Anexo de Metas Fiscais à Lei nº 708, de 14 de junho de 2022, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023. |

A Câmara Municipal de Santa Bárbara DO Monte Verde, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

Art. 1º O [Anexo de Metas e Prioridades e o Anexo de Metas Fiscais à Lei nº 708, de 14 de junho de 20](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/L13808.htm#anexo5)22, Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstos nas alíneas do parágrafo único de seu art. 1º, passa a vigorar com as alterações constantes dos [Anexos a esta Lei](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/L13858.htm#anexo), nos termos da autorização contida no § 2º, de seu artigo 2º,

Art. 2º A substituição proposta tem por objetivo preservar a compatibilização dos instrumentos de planejamento, conforme estabelecido no caput do art. 5º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara do Monte Verde, 22 de novembro de 2022

Fábio Nogueira Machado

Prefeito Municipal